



## RELATÓRIO

I

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 045/2025**  
**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA**  
**UNIDADE PUBLICIZADA: COORDENAÇÃO DE FOMENTO AO ARTESANATO**

### 2º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

**PERÍODO 01/11/2025 A 31/01/2026**

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Trimestral de Prestação de Contas, referente ao período de 01/11/2025 a 31/01/2026, da Qualificação do Artesanato da Bahia, foi elaborado de acordo com o disposto nos art. 15, 16 e 26 da Lei Estadual n. 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

De acordo com a Cláusula Nona Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, do Contrato de Gestão nº 047/2025, a Contratada deverá apresentar Relatório Trimestral de Prestação de Contas no qual prestará contas sobre o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como da economicidade no desenvolvimento das atividades atinentes a execução do Contrato de Gestão nº. 047/2025, celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e o Instituto Brasileiro para Desenvolvimento do Esporte – IBDE para a gestão dos Serviços de Qualificação dos Artesãos Baianos, conforme definido no Edital 006/2025 e seus Anexos e atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Coordenação de Fomento ao Artesanato/CFA é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido também constituída para este fim, através da **PORTARIA Nº 015/2026**, a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, composta pelos seguintes membros, cuja primeiro é o Coordenador: I - Antônio Ribeiro de Almeida - Matrícula n. 92.078.048; II - Ariadne Eleusis Lima de Marinho Mandes - Matrícula n. 92169587; III - Larissa Thais Neves da Silva - Matrícula n. 92173981; IV - Marcio Vagner Campos de Oliveira - Matrícula n. 92163146, na composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída por meio da Portaria nº 015/2026 de 17 de março de 2026. De acordo com o Manual de Gestão - PEOS a referida comissão “é responsável por verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, metas pactuadas e execução financeira do contrato de gestão a que está vinculada, não se restringindo à emissão do relatório conclusivo final, já que o monitoramento legalmente previsto implica em acompanhamento permanente e avaliações parciais freqüentes”.

#### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

Público Beneficiário Artesãs e artesãos individuais, grupos de produção e associações representativas da identidade cultural baiana. As ações previstas incluem atividades de capacitação, assessorias técnicas, formação continuada e suporte ao desenvolvimento de produtos, sempre respeitando e valorizando as tradições culturais locais.

A prestação dos serviços abrangerá todos os territórios de identidade do Estado da Bahia através das Rotas do Artesanato.

A qualificação deverá ser realizada de forma presencial e virtual e através da Escola Virtual do Artesanato;

Os serviços e atividades que compõem o escopo das entregas a serem realizadas pelas organizações sociais CONTRATADAS estão agrupados por componentes: Componente Finalístico - CF, Componente de Gestão - CG e Componente de Implantação - CI, contemplando

os requisitos necessários para a sua realização e os indicadores vinculados. Os indicadores estão detalhados na Ficha do Indicador, que contempla, entre outros elementos, os parâmetros para avaliação de desempenho e para aplicação de desconto. Os requisitos refletem as necessidades e as expectativas das partes interessadas, incluindo as condições ou capacidades que estes desejam que sejam cumpridas pelas CONTRATADAS ou que estejam presentes no produto ou serviço, devendo definir os critérios de aceitabilidade dos mesmos.

Essas iniciativas contribuem para elevar a qualidade do artesanato baiano, fortalecer o protagonismo das artesãs e artesãos, promover inclusão produtiva e assegurar a preservação das referências culturais materializadas por meio das peças artesanais.

### 3. SITUAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão nº 045/2025 possui vigência de 01/08/2025 a 31/07/2028, (três) anos, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 06/08/2025, e apresenta valor global de **R\$ 4.500.000,00** (quatro milhões e quinhentos mil).

Instrumento	Objeto	Vigência	Valor Global
1º Termo Aditivo (se houver)			
2º Termo Aditivo (se houver)		__/__/__ a __/__/__	R\$
Apostila nº. (se houver)		-	R\$

TABELA DE DESEMBOLSOS						
ANO	Nº DA PARCELA	REPASSE PREVISTO NOB	REPASSE REALIZADO	VALOR	SEI	NOB
2025/2026	1ª	750.000,00	25/08/2025	R\$90.000,00	021.2107.2025.0004306-63	00121411831

### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Utilizamos a metodologia conforme as orientações do manual de gestão, tomando como base as atividades de acompanhamento do contrato de gestão listadas pelo Plano, de que sejam respondidas perguntas avaliativas pertinentes à gestão e à execução do contrato de gestão:

- a) Analisar o Relatório de Prestação de Contas comparativamente ao contrato de gestão e seus anexos, observando também a adequação ao modelo padrão, a tempestividade do encaminhamento, a disseminação prevista na legislação e a publicação em meios eletrônicos;

**Observação:** As ações de divulgação foram realizadas de forma adequada, por meio das redes sociais, **outdoor**, TV e demais meios de comunicação, atendendo aos critérios estabelecidos.

- b) Verificar se o Relatório Técnico do período avaliativo anterior foi emitido de acordo com o modelo padrão, encaminhado tempestivamente, disseminado conforme legislação e publicado em meios eletrônicos;

As ações/entregas foram realizadas de forma correta, atendendo ao padrão previsto e às exigências estabelecidas.

- c) Analisar os processos de aquisições de bens ou serviços, verificando: o atendimento ao regulamento de compras e o tombamento pelo Estado de bens permanentes; Verificar os registros de execução da manutenção preventiva e corretiva dos bens permanentes, observando a sua conformidade com o plano de manutenção, bem como verificar a existência de bens ou instalações fora de operação ou com operação limitada;

Observação: Após análise da prestação de contas referente ao período de **01 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026**, verifica-se que:

**Não houve realização de despesas com aquisição de bens durante o referido período.**

- d) Verificar nos registros contábeis financeiros se o ingresso de recursos contratuais ocorreu no montante e no prazo pactuado, se os recursos contratuais e extracontratuais foram aplicados nas atividades necessárias ao alcance das metas pactuadas e se o orçamento executado está de acordo com o planejado;

Sugere-se, para fins de maior transparência e melhor rastreabilidade das informações, que nos pagamentos realizados seja devidamente identificado o nome da empresa ou da pessoa beneficiária. Recomenda-se ainda que essa informação seja registrada no campo de descrição das transferências ou pagamentos via PIX, de modo a garantir clareza e legibilidade nos extratos bancários.

Verificar se as metas estabelecidas foram alcançadas conforme o planejamento proposto, e que os recursos foram aplicados de forma adequada, em conformidade com as finalidades previstas, não sendo identificadas irregularidades na sua utilização.

- e) Analisar a relação entre o orçamento e as metas, comparando o planejado e o executado;

As metas foram alcançadas conforme o planejado, e os recursos foram utilizados de forma adequada, sem identificação de irregularidades.

- f) Verificar registros de execução de metas analisando-os comparativamente ao plano de trabalho e ao Relatório de Prestação de Contas;

### 5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	INDICADOR		AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO				VARÁVEL PACTUADA	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MAXIMO	VALOR DO DESCONTO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA				
<b>COMPONENTE FINALÍSTICO - CF</b>										
1	CF 1.1 - Programa de Qualificação do Artesanato da Bahia	CF 1.1.1 - Programa de Qualificação do Artesanato da Bahia	Programa Atualizado	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Programa de Qualificação, previsto, entregue e aprovado pela CFA	20 pontos = 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	20	2%
		CF 1.1.2 - Escola Virtual em funcionamento	(nº de avaliações positivas/ nº de avaliações aplicadas) x 100	100% = 10 pontos < 100 e >= 80% = 8 pontos 60% = 6 pontos < 60% = 0 ponto	2	20	Plano de ação e melhorias entregue e aprovada pela CFA	20 pontos [=] 0% de desconto. 18 pontos [=] 0,5% desconto. 16 pontos [=] 1%.Desconto. 14 pontos [=] 1,5 desconto. 0 pontos [=] 2% Desconto.	20	2%
		CF 1.1.3 - Percentual de Avaliações Positivas	(nº de avaliações positivas/ nº de avaliações aplicadas) x 100	70% = 10 pts <70% e > 50% = 8 pontos , = 50% = ) ponto.	1	10	Percentual de avaliações positivas.	70% = 10 pontos < 70% e >= 50% = 8 pontos < =50% = 0 ponto	10	Não se Aplica
		CF 1.2.1 - Cursos presenciais nas Rotas de Artesanato e outros Municípios.	(nº de cursos realizados/ no de cursos previstos) x 100	100% = 10 pts <100% e > 90% = 9 pontos , < 80% e >= 70% = 7 pontos , e > 60% = 6 pontos , < 60 = 0 ponto.	2	20	No de cursos previstos e aprovados pela CFA realizado.	20 pontos [=] 0% de desconto. 18 pontos [=] 0,5% desconto. 16 pontos [=] 1%.Desconto. 14 pontos [=] 1,5 desconto. 0 pontos [=] 2% Desconto.	20	2%
		CF 1.2.2 - Artesões certificados nos cursos presenciais.	( no de artesões certificados s/n de artesões participante do curso) x100	70% = 10 pts <70% e >= 60% = 8 pontos = 50% = 0 ponto.	2	20	Percentual de artesão certificado nos cursos presenciais.	20 pontos [=] 0% de desconto. 18 pontos [=] 0,5% desconto. 16 pontos [=] 1%.Desconto. 14 pontos [=] 1,5 desconto. 0 pontos [=] 2% Desconto.	20	2%
		CF 1.2.3 - Cursos e mentorias através da Escola virtual	( no de cursos realizados/ no de cursos previstos no programa de Qualificação)x100	100% = 10 pts <100% e > 90% = 9 pontos , < 80% e >= 70% = 7 pontos , e > 60% = 6 pontos , < 60 = 0 ponto.	2	20	Percentual de cursos e mentorias previstos no programa de qualificação e aprovados pela CFA, realizados.	20 pontos [=] 0% de desconto. 18 pontos [=] 0,5% desconto. 16 pontos [=] 1%.Desconto. 14 pontos [=] 1,5 desconto. 0 pontos [=] 2% Desconto.	20	2%
		CF 1.2 - Qualificação para Artesãs e Artesãos								

	CF 1.2.4 - Artesões certificados através da Escola Virtual	(no de artesões sem certificados / número de artesões participantes)x100	100% = 10 pts <100% e > 90% = 9 pontos . < 80% e >= 70% = 7 pontos e > 60% = 6 pontos. < 60 = 0 ponto.	2	20	Percentual de artesões identificados com necessidade de qualificação certificados de conclusão.	20 pontos [=] 0% de desconto. 18 pontos [=] 0,5% desconto. 16 pontos [=] 1%.Desconto. 14 pontos [=] 1,5 desconto. 0 pontos [=] 2% Desconto.	20	2%	
	CF 1.2.5 - Portfólio de resultados das atividades de qualificação previstas	No Absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Porfólio previsto, entregue e aprovado pela CFA.	20 pontos= 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	20	2%	
	CF 1.2.6 - Percentual de evasão de cursos.	No de grupos atendidos / no de grupos previstos para atendimento * 100	100% e >60% = 0 pontos. =< 60% e .50% = 8 pontos. , 50% = 10 pontos	2	20	Percentual de evasão de cursos previstos.	20 pontos= 0% de desconto 16 pontos = 0,25% de desconto. 0 ponto <=> 2% de desconto.	20	2%	
	CF 1.2.7 - Avaliar os Cursos	(No de avaliações positivas/ número deavaliações aplicadas) = concluintes certificados)* 100	<100% e >90% = 10 pts. <90% e >80% = 09 pontos. <80% e .75% = 08 pontos. ,75% = 0 pontos.	2	20	Percentual de Avaliações positivas previstas	18 a 20 pontos= 0% de desconto 16 pontos = 0,5% de desconto. 0 ponto <=> 2% de desconto.	20	2%	
<b>CF 2.1 - Estudo sobre Redes de Cooperação e Intercooperação do Artesanato com foco na Qualificação</b>	CF 2.1.1 - Relatório Diagnóstico nas Rotas de Artesanato e outros Municípios com foco na Qualificação	Relatório diagnóstico Elaborado	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	Não se Aplica	Relatório do diagnóstico previsto e entregue e aprovado pela CFA	20 pontos= 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	20	2%	
<b>CF 2.2 - Prestar orientação/apoio técnico</b>	CF 2.2.1 - Grupos de artesãos com apoio/orientação técnica prestada	(n.º de grupos atendidos / n.º de grupos previstos para atendimento) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	Não se Aplica	Número previsto de grupos de artesãos com orientação técnica recebida	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	0%	Nê
<b>CF 2.3 - Eventos</b>	CF - 2.3.1 - Eventos de mobilização entre artesãos e outros agentes.	No de eventos de mobilização realizados.	2 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Metas do Plano de Ação orientado e aprovado pela CFA entregue, realizadas	20 pontos= 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	20	2%	
<b>CF 2.4 - Parcerias</b>	CF 2.4.1 Captação de parcerias nas Rotas do Artesanato e outros Municípios.	No de entidades captadas / no entidades previstas x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 09 pontos. < 90% e >=80% = 8 pontos. <80% = 0 ponto.	2	20	Plano de captação de parcerias , relatórios analítico de atividades e resultados apresentados.	20 pontos <=> 0% de desconto. 18 pontos <=> 1% de desconto. 16 pontos <=> 1,5 % de desconto% e O ponto ,=> 2% de desconto.	20	2%	

3	CF 3 - Canais e conteúdos virtuais de promoção e comunicação do Programa do Artesanato da Bahia	CF 3.1.1 - Submissão de projetos em editais de fomento.	(ações do Plano realizadas / ações do Plano previstas) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos = 60% = 6 pontos < 60% = 0 ponto	2	Não se Aplica	Percentual do Plano de Ação orientado e aprovado pela CFA entregue, quantidade de ações previstas e realizadas	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	20	2%
4	CF 4 - Ações de promoção para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação das artesãs/ãos, da Federação, das Associações de Artesanato e/ou outros	CF 4.1.1 - Pesquisa sobre a renda.	No absoluto.	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	3	Não se Aplica	relatório de Pesquisa acerca do impacto da qualificação sobre a renda das artesãs e artesões.	30 pontos <=> 0% desconto. 0 ponto = 2% desconto	30	2%
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)</b>						<b>230</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONE</b>			
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)</b>						<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍ</b>			
<b>COMPONENTE DE GESTÃO - CG</b>										
<b>INDICADOR</b>			<b>AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO</b>							
<b>COD. INDICADOR</b>	<b>NOME DO INDICADOR</b>	<b>FÓRMULA DE CÁLCULO</b>	<b>PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>VARÁVEL PACTUADA</b>	<b>Parametro para Aplicação do Desconto</b>	<b>Desconto Maximo</b>	<b>Valor Desconto</b>	
CG 1.1 - Conformidade das Despesas	CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	Valor correspondente a despesa considerada não conforme	1	10	Percentual de conformidade das despesas	Valor equivalente a despesa considerada não conforme	Não se aplica	Não se aplica	
CG 1.2 - Limite de Gastos com Pessoal	CG 1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	< = 35% = 0 pontos >35% = 10 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	Não se aplica	Não se aplica	Não se Aplica	
CG 2.1 - Aplicação de regulamento de compras	CG 2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	< = 35% = 0 pontos >35% = 10 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	Não se aplica	Não se aplica	Não se Aplica	

3	CG 3.1 - Seleção e Contratação de Pessoal	CG 3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	Não se aplica	Não se aplica	Não se Aplica
		CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	Não se aplica	Não se aplica	Não se Aplica
		CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	Desconto considerará a despesa relativa ao posto de trabalho vago	A remuneração relativa ao posto de trabalho não ocupado multiplicada pela quantidade de meses que a posição ficou desocupada	0%
3	CG 3.2 - Obrigações Trabalhistas	CG 3.2.1 - Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(Valor monetário dos provisionamentos realizados/valor dos provisionamentos devidos) *100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de provisionamento de pessoal	Não se aplica	Não se aplica	Não se Aplica
		CG 3.2.2 - Cumprimento das Obrigações Trabalhistas e previdenciárias	(Valor monetário das obrigações trabalhistas e previdenciárias (encargos e salários) pagos/valor monetário das obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas) *100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual das obrigações trabalhistas pagas	Não se aplica	Não se aplica	Não se Aplica
4	CG 4.1 - Executar Manutenção Preventiva dos bens públicos	CG 4.1.1 - Manutenção preventiva dos bens públicos	(nº de ações de manutenção executadas/nº de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção) *100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ações de manutenção executadas	Não se aplica	Não se aplica	Não se Aplica
	CG 4.2 -Disponer de equipamentos e instalações adequadas	CG - 4.2.1 - Condições de uso do equipamento público	(No de equipamentos em condições de uso / no equipamentos vistoriados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	Não se Aplica	Percentual de equipamentos em condições de uso.	Não se aplica	Não se aplica	Não se Aplica
		CG - 4.2.2 - Condições de uso das instalações	(No de instalações em condições de uso / no de instalações e vistoriados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	Não se Aplica	Percentual de instalações em condições de uso.	Não se aplica	Não se aplica	Não se Aplica
CG 5.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	CG 5.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	Não se aplica	Não se aplica	Não se Aplica	

5	<b>CG 5.2 - Manifestação dos Conselhos da OS</b>	CG 5.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	Não se Aplica	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	Não se aplica	Não se aplica	Não se Aplica	Não se aplica	
	<b>CG 5.3 - Executar o Plano de Melhoria de Gestão</b>	CG 5.3.1 - Implementação do Plano de Ação de Melhoria de Gestão	Nº ações de melhoria concluídas / Nº de ações de melhoria previstas no Plano para conclusão no período x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de execução de ações de melhoria	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
		CG 5.4.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	>=1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
		<b>CG 5.4 - Cumprimento de cláusula contratual</b>	CG 5.4.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	No de ocorrências de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle.	Não se aplica	Não se aplica	Não se Aplica	Não se aplica
6	<b>CG 6.1 - Ciclos de reuniões de Planejamento e Gestão</b>	CG 6.1.1 - Ciclo de reuniões promovidos pela CFA voltadas ao planejamento de ações integradas com os outros Contratos de Gestão do Edital N° 006/2025 (Qualificação, Comercialização e Cadastramento, Promoção e Comunicação)	Número absoluto	3 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Participar de ciclo de reuniões com as equipes de gestão dos contratos do edital n° 06/2025 e equipe técnica da CFA	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (c)</b>						140	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)</b>					
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (C/D)</b>						100%	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)</b>					
<b>COMPONENTE DE IMPLEMENTAÇÃO - CI</b>												
1	<b>CI 1.1 - Sede/Centro de Referência do Artesanato da Bahia implantado em imóvel sede com mobiliários, equipamento e processos definidos</b>	CI 1.1.1 - Constituir a sede administrativa como um espaço de referência, de planejamento e prestação de serviços para o Artesanato da Bahai e o público beneficiário	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	Não se Aplica	Relatório com fotos da instalação e atividades realizadas	20% <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	0%	Não se aplica	
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE DE IMPLEMENTAÇÃO (C)</b>						0						
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)</b>						140	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)</b>					140
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)</b>						100%	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG</b>					100%
<b>ID TRIMESTRAL (ICF*0,7) + (ICG*0,3)</b>						100%						

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

### COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

#### CF 1.1.1 - Programa de Qualificação do Artesanato da Bahia

**Meta: 1**

**Realizado: 1**

**Percentual: 100%**

**Análise Técnica:** A meta foi entregue em conformidade com o contrato

#### **CF 1.1.2 - Escola Virtual em funcionamento**

**Meta: 100%**

**Realizado: 100%**

**Percentual: 100%**

**Análise Técnica:** Meta executada em conformidade com o Plano de Qualificação e os objetivos do Programa Artesanato da Bahia, apresentando ampliação da oferta formativa, diversificação das estratégias pedagógicas e alcance territorial satisfatório

#### **CF 1.1.3 - Percentual de Avaliações Positivas**

**Meta: 70%**

**Realizado: 70%**

**Percentual: 100%**

**Análise Técnica:** Embora a pesquisa de satisfação esteja em conformidade com o objetivo previsto na proposta de trabalho, foi identificada inconsistência na tabulação dos dados. Verificou-se que respostas assinaladas como “Bom” foram consideradas no resultado final como “Ótimo”, impossibilitando distinguir com precisão o real nível de satisfação dos participantes. Trata-se, portanto, de erro material na consolidação das informações, sendo recomendada a revisão da tabulação para garantir maior coerência e fidelidade aos dados coletados.

#### **CF 1.2.1 - Cursos Presenciais nas Rotas de Artesanato e outros municípios**

**Meta: 15**

**Realizado: 15**

**Percentual: 100%**

**Análise Técnica** demonstra conformidade quanto ao cumprimento da meta global de 15 cursos presenciais no 2º trimestre. A readequação na distribuição da carga horária ocorreu em razão da baixa adesão aos cursos de longa duração durante o período de alta estação e festividades, sendo priorizados cursos de curta e média duração para garantir maior participação dos artesãos sem prejuízo às atividades produtivas.

#### **CF 1.2.2 - Artesãos/aos certificados nos cursos presenciais**

**Meta: 70%**

**Realizado: 95,8%**

**Percentual: 100%**

Análise técnica demonstra conformidade no cumprimento da meta de certificação das atividades de qualificação presencial no 2º trimestre. As estratégias de acompanhamento técnico, mobilização e suporte adotadas pela Organização Social contribuíram para o alcance de 386 artesãos/ãos certificados, correspondendo ao percentual de aproveitamento de 95,8% em relação ao total de inscritos, resultado superior ao mínimo previsto de 70%.

#### **CF 1.2.3 - Cursos e mentorias através da Escola Virtual**

**Meta: 100%**

**Realizado: 100%**

**Percentual: 100%**

A **análise técnica** demonstra conformidade na execução das atividades da Escola Virtual do Artesanato da Bahia (EVA) no trimestre, com atualização do catálogo de cursos e inclusão do curso “Construção de Portfólio”. Também foram realizadas mentorias em Marketing Digital, com 10 participantes e 100% de permanência, além de webinar sobre a PNAB e pós-FENABA.

Obs.: Webinar Editais de Fomento a Cultura \_ Pendente a assinatura nos relatórios, Edital de convocação

#### **CF 1.2.4 - Artesãos(aos) certificados através da Escola Virtual**

**Meta: 100%**

**Realizado: 100%**

**Percentual: 100%**

A **análise técnica**, em conformidade com o Edital nº 006/2025, indica que o indicador de certificação foi apurado pela fórmula (nº de artesãos certificados / nº de artesãos participantes) x 100, considerando apenas os participantes que concluíram o curso no período. No trimestre, foram registrados 27 artesãos inscritos e certificados, alcançando 100% de certificação.

Observação: Pendente assinatura do relatório, lista de presença, print da tela com os participantes.

#### **CF 1.2.5 - Portfólio de resultado das atividades de qualificação previstas**

**Meta: 1**

**Realizado: 1**

**Percentual: 100%**

A análise técnica registra a elaboração do portfólio condensado do trimestre, reunindo as atividades de qualificação presenciais e virtuais do Programa de Qualificação do Artesanato da Bahia, com seus respectivos resultados qualitativos e quantitativos.

#### **CF 1.2.6 - Percentual de Evasão de Cursos**

**Meta: 10%**

**Realizado: 4,22%**

**Percentual: 100%**

A análise técnica demonstra conformidade quanto ao índice de evasão no 2º trimestre, que registrou percentual geral de 4,22%, mantendo-se dentro dos parâmetros esperados e evidenciando boa permanência dos beneficiários nas atividades de qualificação.

Observação: Recomenda-se anexar justificativa referente à participação de artesãs/ãos nos cursos sem cadastro no SICAB, bem como incluir a devida assinatura no relatório apresentado.

**CF 1.2.7 - Avaliar os Cursos**

**Meta: 80%**

**Realizado: 93%**

**Percentual: 100%**

A análise técnica demonstra conformidade no cumprimento da meta, com 93% de avaliações positivas, evidenciando boa aceitação das atividades de qualificação ofertadas no trimestre.

**CF 2.1.1 - Relatório Diagnóstico nas Rotas de Artesanato e outros municípios com foco na Qualificação**

**Meta: Não se Aplica**

**Realizado: Não se Aplica**

**Percentual: 0**

**Análise Técnica:**

**CF 2.2.1 - Grupos de artesãos com apoio/orientação técnica prestada**

**Meta: Não se Aplica**

**Realizado: Não se Aplica**

**Percentual: 0**

A análise técnica registra que a meta proposta não possui previsão de execução para o presente trimestre, conforme estabelecido no contrato de gestão.

**CF 2.3.1 - Eventos de mobilização entre artesãos e outros agentes**

**Meta: 2**

**Realizado: 2**

**Percentual: 100%**

Análise técnica demonstra conformidade da meta, considerando que os eventos previstos para o 2º trimestre foram antecipados e realizados durante a 2ª edição da FENABA, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 045/2025.

**CF 2.4.1 - Captação de parcerias nas Rotas do Artesanato e outros municípios**

**Meta: 100%**

**Realizado: 100%**

**Percentual: 100%**

Análise técnica demonstra conformidade na execução do Plano de Captação de Parcerias no 2º trimestre, com formalização de parcerias que fortaleceram as ações e contribuíram para a otimização de recursos e escoamento da produção artesanal.

Observação: Pendente a inclusão da quantidade de compartilhamentos de infraestruturas físicas e a descrição dos recursos logísticos utilizados.

**CF 3.1.1 - Submissão de projetos em editais de fomento**

**Meta: 2**

**Realizado: Não se Aplica**

**Percentual: Não se Aplica**

A análise técnica registra que a meta proposta não está prevista para execução neste trimestre, conforme estabelecido no Contrato de Gestão.

**CF 4.1.1 - Pesquisa sobre a renda**

**Meta: 0**

**Realizado: Não se Aplica**

**Percentual: Não se Aplica**

A análise técnica registra que a meta proposta não está prevista para execução neste trimestre, conforme estabelecido no Contrato de Gestão.

**COMPONENTE DE GESTÃO - CG**

**CG 1.1 - Conformidade das Despesas**

·CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A análise técnica demonstra conformidade na execução orçamentária do trimestre, em aderência ao previsto no Contrato, sem inconsistências ou variações injustificadas.

**CG 1.2 - Limite de Gastos com Pessoal**

### **CG 1.2.1 - Limite de gastos com pessoal**

Meta: 40%

Realizado: 40%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A análise técnica demonstra conformidade quanto ao limite de 40% para despesas com pessoal, que foi respeitado no trimestre, em aderência ao Contrato de Gestão.

### **CG 2.1 - Aplicação de regulamento de compras**

#### **CG 2.1.1 - Aplicação de Regulamentação de Compras**

Meta: 100%

Realizado: 100 %

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A análise técnica demonstra conformidade no cumprimento do regulamento de compras, sem irregularidades identificadas.

### **CG 3.1 - Seleção e Contratação de Pessoal**

#### **CG 3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal**

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A análise técnica demonstra conformidade nas contratações e seleções de pessoal, conforme regulamento vigente e princípios da administração pública.

Obs.: há erro sequencial no edital por não apresentar a tabela de indicadores. Portanto, para este indicador, considera-se a tabela subsequente (CG 3.1.2).

#### **CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos**

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A análise técnica demonstra conformidade na contratação de pessoal

#### **CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido**

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A análise técnica demonstra conformidade nas contratações e seleções de pessoal, em observância ao regulamento vigente e aos princípios da administração pública.

### **CG 3.2 - Obrigações Trabalhistas**

#### **CG 3.2.1 - Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias**

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A análise técnica demonstra conformidade no provisionamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, com documentação e registros financeiros devidamente apresentados.

#### **CG 3.2.2 - Cumprimento das Obrigações Trabalhistas**

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A análise técnica demonstra conformidade quanto ao pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Observação: Orienta-se que o extrato de pagamento não seja assinado pelo funcionário, uma vez que o recibo ou contracheque já é suficiente para comprovação de recebimento. Recomenda-se ainda verificar a ausência de registro dos descontos de benefícios na folha de pagamento.

### **CG 4.1 - Executar Manutenção Preventiva dos bens públicos**

#### **CG 4.1.1- Manutenção preventiva dos bens públicos e/ou adquiridos com recursos do Contrato de Gestão**

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A análise técnica demonstra conformidade na execução do plano de manutenção preventiva e corretiva dos bens sob gestão, encontrando-se todos os itens em plenas condições de uso no trimestre.

Observação: Pendente o envio do ofício de encaminhamento de bens para tombamento.

## **CG 4.2 - Dispor de Equipamentos e Instalações Adequadas à Realização das Atividades**

### **CG 4.2.1 - Condição de uso dos equipamentos públicos**

Meta: Não se aplica

Realizado: Não se aplica

Percentual de Alcance da Meta: Não se aplica

### **CG 4.2.2 - Condições de uso das instalações**

Meta: Não se Aplica

Realizado: Não se aplica

Percentual de Alcance da Meta: Não se aplica

## **CG 5.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão**

### **CG 5.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão**

Meta: 1

Realizado: 1

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A análise técnica registra conformidade na entrega do Relatório de Prestação de Contas, dentro do prazo prorrogado e conforme modelo aprovado pelo CONGEOS.

## **CG 5.2 - Manifestação dos Conselhos da OS**

### **CG 5.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS**

Meta: 0

Realizado: Não se aplica

Percentual de Alcance da Meta: Não se aplica

## **CG 5.3 - Executar o Plano de Melhoria de Gestão**

### **CG 5.3.1 - Implementação do Plano de Ação de Melhoria de Gestão**

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

O plano de ação e de melhoria deverá ser apresentado após a emissão do parecer técnico da CFA.

## **CG 5.4 - Cumprimento de cláusula contratual**

### **CG 5.4.1 - Cumprimento de cláusula contratual**

Meta: 0

Realizado: 0

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A análise técnica demonstra conformidade no cumprimento das obrigações contratuais, sem registro de descumprimentos ou aplicação de sanções no período avaliado.

### **CG 5.4.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles**

Meta: 0

Realizado: 0

Percentual de Alcance da Meta: 100%

## **CG 6.1 - Ciclos de reuniões de Planejamento e Gestão**

### **CG 6.1.1 - Ciclo de reuniões promovidas pela CFA voltadas ao planejamento de ações integradas com os outros Contrato de Gestão do Edital N° 006/2025 (Qualificação, Comercialização e Cadastramento, Promoção e Comunicação)**

Meta: 3

Realizado: 3

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A análise técnica demonstra conformidade na realização das 03 reuniões trimestrais de planejamento, conforme previsto.

Observação: Pendente a apresentação de listas de presença, atas ou demais registros das reuniões.

## **COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO - CI**

### **CI 1.1 - Sede do Artesanato da Bahia implantado em imóvel sede com mobiliários, equipamento e processos definidos**

#### **CI 1.1.1 - Sede/Centro de referência do Artesanato da Bahia implantado em imóvel sede com mobiliários, equipamento e**

## processos definidos

Meta: 1

Realizado: 0

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Parecer técnico: A meta proposta não está prevista para realização neste trimestre, no âmbito deste contrato de gestão.

## 2.2 PLANO DE AÇÃO DE MELHORIA

### 6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

. Tempestividade e suficiência do repasse dos recursos financeiros:

Os demonstrativos financeiros evidenciam que os recursos financeiros previstos no contrato de gestão foram repassados e disponibilizados à Organização Social, considerando tanto os valores ingressados no período quanto os saldos remanescentes de períodos anteriores. Observa-se que a execução financeira ocorreu sem registro de interrupções que comprometessem o desenvolvimento das atividades pactuadas.

O Resumo das Movimentações Financeiras indica que a disponibilidade de recursos foi suficiente para suportar as despesas de custeio e investimento realizadas no trimestre, inclusive aquelas relacionadas à execução intensiva de ações de promoção, comunicação e eventos, não havendo registro de obrigações inadimplidas ou despesas a pagar ao final do período. Dessa forma, conclui-se que o repasse atendeu aos critérios de tempestividade e suficiência, assegurando a continuidade da execução do objeto do contrato de gestão.

#### 2. Observância dos limites impostos para despesa com pessoal

As despesas com pessoal encontram-se devidamente detalhadas nos demonstrativos sintético e analítico, bem como nas tabelas específicas de recursos humanos. Os valores referentes a remunerações, encargos sociais, benefícios e provisões trabalhistas estão formalmente documentados e conciliados com os comprovantes de pagamento.

Contudo, verifica-se inconsistência formal no relatório referente ao indicador CG 1.2 - Limite de Gastos com Pessoal, uma vez que, embora o resultado tenha sido declarado como 100%, o próprio texto explicativo registra que o limite não teria sido cumprido no período. Não obstante essa incongruência de redação, os documentos financeiros apresentados permitem aferir os valores efetivamente gastos, os quais permanecem identificáveis e rastreáveis, não havendo indícios de despesas irregulares ou sem lastro contratual.

Assim, do ponto de vista financeiro e documental, não se identificam irregularidades materiais, permanecendo a necessidade apenas de ajuste técnico na avaliação e no texto do indicador, para garantir coerência entre resultado, justificativa e parâmetros contratuais.

#### 3. Incorporação de bens adquiridos ao patrimônio do Estado

No período analisado, foram registradas aquisições de bens permanentes, devidamente listadas na relação específica de bens, com indicação de fornecedor, nota fiscal, valor e finalidade. Esses bens destinam-se à montagem e estruturação do escritório sede, em consonância com o Plano de Trabalho.

Os registros apresentam informações suficientes para permitir a incorporação dos bens ao patrimônio do Estado, observadas as normas aplicáveis de tombamento e controle patrimonial. Não se verificam aquisições incompatíveis com o objeto contratual, tampouco ausência de registro que impeça a rastreabilidade patrimonial dos bens adquiridos.

#### 4. Captação de recursos financeiros extra contratuais

A análise dos demonstrativos de receitas não evidencia captação de recursos financeiros extra contratuais, tais como doações, patrocínios ou convênios adicionais. As receitas registradas decorrem essencialmente de:

repasse previsto no contrato de gestão; e

rendimentos de aplicações financeiras dos saldos disponíveis.

Esses ingressos encontram-se devidamente contabilizados e compatíveis com a execução financeira apresentada, não caracterizando captação externa de recursos além do pactuado no contrato.

#### 5. Demais aspectos previstos no contrato de gestão

No que se refere a outros requisitos contratuais relevantes:

a prestação de contas foi apresentada de forma tempestiva, com validação pelos conselhos da Organização Social, conforme declarações anexas;

as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais foram devidamente provisionadas e pagas, sem registro de pendências;

a aplicação do regulamento de compras foi parcialmente observada, conforme reconhecido no indicador CG 2.1, com justificativa formalmente apresentada e compatível com os documentos do processo;

não há registro de responsabilizações por órgãos de controle no período.

### 6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

IIº Relatório Técnico Trimestral de Execução do Contrato de Gestão nº47/2025 - Período 01/11/2025 a 30/01/2026

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO  
(Banco 104, Ag4774, Conta 575042614-0)

#### DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO

Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	0,00
Total de entradas (f)	763.945,12
Repasse do Contrato de Gestão do Período - Custeio	750.000,00
Repasse do Contrato de Gestão do Período - Investimento	0,00
Resultado de Aplicações Financeiras	13.666,12
Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00

CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS  
(Banco 104, Ag.1021, Conta 575043514)

#### DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO

Saldo Financeiro do Período Anterior (j)	0,00
Total de entradas (l)	22.846,20
Transferência da Conta Repasse Financeiro para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	22.846,20
Resultado de Aplicações Financeiras	0,00

Repasso do Contrato de Gestão - OPME (apenas SESAB)	0,00
Outras Receitas decorrentes do contrato (especificar) Reembolso	279,00
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>763.945,12</b>
Total de saídas (g)	244.010,12
Despesas de Custeio	212.911,37
Despesas Pagas do Período	212.911,37
Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais	0,00
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
Despesas de Investimento	31.098,75
Despesas Pagas do Período	31.098,75
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 519.935,00</b>

<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (j+i)</b>	<b>22.846,20</b>
Total de saídas (n)	0,00
Despesas Encargos Trabalhistas e Sociais	0,00
Despesas Pagas do Período	0,00
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (j+i-n)</b>	<b>R\$ 22.846,20</b>

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO	
Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Saldo Atual de Aplicação Financeira	519.935,00
<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)</b>	<b>R\$ 519.935,00</b>

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
Saldo Atual em Conta Corrente	22.846,20
Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00
<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (p)</b>	<b>R\$ 22.846,20</b>

<b>SALDO GERAL DO CONTRATO DE GESTÃO: CONTA REPASSE FINANCEIRO + CONTA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (i+p)</b>	<b>R\$ 542.781,20</b>
--	-----------------------

<b>CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (e+f-g) - (i) = 0</b>	<b>R\$ 0,00</b>
--	-----------------

<b>CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (j+i-n) - (p) = 0</b>	<b>R\$ 0,00</b>
---	-----------------

SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO	
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 519.935,00
Despesas a Pagar (h)	0,00
Despesas a Pagar - Custeio	0,00
Despesas a Pagar - Investimento	0,00
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>R\$ 519.935,00</b>

SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
Total do Saldo no Período (j+i-n)	R\$ 22.846,20
Despesas a Pagar (a)	0,00
Despesas a Pagar	0,00
<b>SALDO REMANESCENTE (j+i-n) - (a)</b>	<b>R\$ 22.846,20</b>

## 6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

### ORIENTAÇÕES:

- A coluna "previsto" deve ser preenchida de acordo com o orçamento constante do anexo do contrato de gestão ou aditivos.
- A coluna "realizado" deve estar em conformidade com o relatório de prestação de contas apresentado pela OS.

## IIº Relatório Técnico Trimestral de Execução do Contrato de Gestão nº 045/2025 - Período 01/11/2025

### Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

#### CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco: 001, Ag: 3457-6, Conta: 84336-9)

1. Receitas	2º Trimestre Período 01/11/2025 a 30/01/2026	
	Previsto	Realizado
1.1.1 Repasse		
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	R\$ 750.000,00	
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00	
<b>Subtotal</b>	<b>750.000,00</b>	
1.2 Outras Receitas		
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	
1.2.2 Repasse do Contrato de Gestão - OPME (apenas SESAB)	0,00	
1.2.3 Outras Receitas (especificar)	0,00	
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	
<b>Total Geral das Receitas</b>	<b>750.000,00</b>	
2. Despesas de Custeio		
2.1 Despesas com Recursos Humanos	Despesas pagas	
2.1.1 Remunerações	Despesas pagas	
2.1.2 Encargos Sociais	R\$ 6.298,37	
2.1.3 Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais	R\$ 22.846,20	
2.1.4 Benefícios e Insumos de Pessoal	R\$ 12.059,20	

(A) Subtotal (Recursos Humanos)	R\$ 81.605,23
2.2 Serviço de Terceiros	R\$ 123.895,60
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	123.895,60
2.3 Despesas Gerais	R\$ 6.000,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	6.000,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00
2.5 Tributos	1.410,54
(E) Subtotal (Tributos)	1.410,54
2.6 Serviços Compartilhados	0,00
(F) Subtotal (Serviços Compartilhados)	0,00
<b>Total (Despesas com Custeio)</b>	<b>212.911,37</b>

3. Despesa de Investimento	2º Trimestre Período 01/11/2025 a 30/01/2026	
	Previsto	Rea
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	Despsas pagas	
<b>Total (Despesas de Investimento)</b>	<b>31.098,75</b>	
<b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>244.010,12</b>	

### CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco: 001 Ag: 3457-6, Conta \_84336-9)

1. Receitas Operacionais	2º Trimestre Período 01/11/2025 a 30/01/2026	
	Previsto	Rea
1.1 Receitas	Receitas Recebidas	Receitas
1.1.1 Transferência para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	R\$ 22.846,20	
1.1.2 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	
<b>Total Geral das Receitas</b>	<b>22.846,20</b>	
2. Despesas de Custeio	2º Trimestre Período 01/11/2025 a 30/01/2026	
	Previsto	Rea
2.1 Recolhimentos e Pagamentos de Encargos Trabalhista e Sociais	0,00	
<b>Total Geral Despesas (Encargos Trabahistas e Sociais)</b>	<b>0,00</b>	

Base de Cálculo do Valor Provisionado dos Encargos Trabalhistas e Sociais referentes ao período de Prestação de Contas - RES

Base de Cálculo do Valor Provisionado dos Encargos Trabalhistas e Sociais referentes ao período de Prestação de Contas - RESOLUÇÃO CONGEOS No 77/2023. Informar a base de cálculo para pro
--

### TRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

#### 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

1-. Tempestividade e suficiência do repasse dos recursos financeiros:

Os demonstrativos financeiros evidenciam que os recursos financeiros previstos no contrato de gestão foram repassados e disponibilizados à Organização Social, considerando tanto os valores ingressados no período quanto os saldos remanescentes de períodos anteriores. Observa --se que a execução financeira ocorreu sem registro de interrupções que comprometessem o desenvolvimento das atividades pactuadas.

O Resumo das Movimentações Financeiras indica que a disponibilidade de recursos foi suficiente para suportar as despesas de custeio e investimento realizadas no trimestre, inclusive aquelas relacionadas à execução intensiva de ações de promoção, comunicação e eventos, não havendo registro de obrigações inadimplidas ou despesas a pagar ao final do período. Dessa forma, conclui-se que o repasse atendeu aos critérios de tempestividade e suficiência, assegurando a continuidade da execução do objeto do contrato de gestão.

2. Observância dos limites impostos para despesa com pessoal

As despesas com pessoal encontram-se devidamente detalhadas nos demonstrativos sintéticos e analíticos, bem como nas tabelas específicas de recursos humanos. Os valores referentes a remunerações, encargos sociais, benefícios e provisões trabalhistas estão formalmente documentados e conciliados com os comprovantes de pagamento.

Contudo, verifica-se inconsistência formal no relatório referente ao indicador CG 1.2 - Limite de Gastos com Pessoal, uma vez que, embora o resultado tenha sido declarado como 100%, o próprio texto explicativo registra que o limite não teria sido cumprido no período. Não

obstante essa incongruência de redação, os documentos financeiros apresentados permitem aferir os valores efetivamente gastos, os quais permanecem identificáveis e rastreáveis, não havendo indícios de despesas irregulares ou sem lastro contratual.

Assim, do ponto de vista financeiro e documental, não se identificam irregularidades materiais, permanecendo a necessidade apenas de ajuste técnico na avaliação e no texto do indicador, para garantir coerência entre resultado, justificativa e parâmetros contratuais.

### 3. Incorporação de bens adquiridos ao patrimônio do Estado

No período analisado, foram registradas aquisições de bens permanentes, devidamente listadas na relação específica de bens, com indicação de fornecedor, nota fiscal, valor e finalidade. Esses bens destinam-se à montagem e estruturação do escritório sede, em consonância com o Plano de Trabalho.

Os registros apresentam informações suficientes para permitir a incorporação dos bens ao patrimônio do Estado, observadas as normas aplicáveis de tombamento e controle patrimonial. Não se verificam aquisições incompatíveis com o objeto contratual, tampouco ausência de registro que impeça a rastreabilidade patrimonial dos bens adquiridos.

### 4. Captação de recursos financeiros extra contratuais

A análise dos demonstrativos de receitas não evidencia captação de recursos financeiros extra contratuais, tais como doações, patrocínios ou convênios adicionais. As receitas registradas decorrem essencialmente de:

repasses previstos no contrato de gestão; e

rendimentos de aplicações financeiras dos saldos disponíveis.

Esses ingressos encontram-se devidamente contabilizados e compatíveis com a execução financeira apresentada, não caracterizando captação externa de recursos além do pactuado no contrato.

### 5. Demais aspectos previstos no contrato de gestão

No que se refere a outros requisitos contratuais relevantes:

a prestação de contas foi apresentada de forma tempestiva, com validação pelos conselhos da Organização Social, conforme declarações anexas;

as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais foram devidamente provisionadas e pagas, sem registro de pendências;

a aplicação do regulamento de compras foi parcialmente observada, conforme reconhecido no indicador CG 2.1, com justificativa formalmente apresentada e compatível com os documentos do processo;

não há registro de responsabilizações por órgãos de controle no período.

### Conclusão

De modo geral, a execução financeira e administrativa do Contrato de Gestão nº 045/2025, no 2º trimestre, demonstra regularidade na aplicação dos recursos, suficiência financeira para execução das ações pactuadas e aderência aos principais dispositivos contratuais. As ressalvas identificadas restringem-se a inconsistências formais de avaliação, sem repercussão material sobre a lisura da execução financeira ou sobre o atendimento do objeto contratual.

## 6.4 PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS (RESOLUÇÃO CONGEOS Nº 77/2023)

### SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS

Total do Saldo no Período (j+n)	R\$ 22.846,20
Despesas a Pagar (a)	0,00
Despesas a Pagar	0,00
<b>SALDO REMANESCENTE (j+n) - (a)</b>	<b>R\$ 22.846,20</b>

### 6.4.1 CÁLCULO DA ESTIMATIVA DAS RESCISÕES TRABALHISTAS

Não se Aplica

## 7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Recomenda-se a realização de pesquisa de satisfação com foco na área de comunicação, visando avaliar aspectos relacionados ao layout, visibilidade das ações, clareza das informações e qualidade dos materiais informativos utilizados no Programa Artesanato da Bahia.

A avaliação permitirá identificar oportunidades de melhoria e contribuir para o aprimoramento das estratégias de comunicação e divulgação das ações executadas.

## 8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Nº	Data	Tipo de Manifestante	Tipologia	Assunto	Descrição da Manifestação	Encaminhamentos/Ações Empreendidas	Status <sup>3</sup>
1		1	2				
2							
3							
4							

<sup>1</sup> Tipos: Abaixo Assinado, Agente Político, Mídia, Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Servidor Público.

<sup>2</sup> Tipologias: Elogio, Denúncia, Reclamação, Entrevista, Informação, Solicitação, Sugestão.

<sup>3</sup> Encerrada, Lida, Providenciada, Não Lida, Nova, Reaberta, Em Triagem, Diligenciada, Complementada.

## 9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não ocorreram manifestações.

## 10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

### 11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Não ocorreram descontos no período.

### 12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações estão elencadas nas cfs e CGS analisadas

### 13. PARECER CONCLUSIVO

A comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao analisar o Relatório de Atividades e de Prestação de Contas referente ao 2º Trimestre de execução do contrato 45/2025, constatou que os serviços foram realizados, de acordo com o estabelecido no Contrato de Gestão e seus Aditivos e considera que partes das metas analisadas foram cumpridas, sendo necessária atenção às recomendações para ajustes apontados neste relatório.

A CMA indica a aprovação do II Relatório de Prestação de Contas ,Contrato de Gestão 45/2025, com o O ID de 100% para o trimestre, conforme Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os resultados Alcançados.

<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)</b>	<b>140</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)</b>	<b>140</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)</b>	<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG</b>	<b>100%</b>
<b>ID TRIMESTRAL (ICF*0,7) + (ICG*0,3)</b>	<b>100%</b>		

Antonio Ribeiro de Almeida  
(Coordenador da Comissão)

Ariadne Eleusis Lima de Marinho Mandes  
Em atestado Medico

Larissa Thais Neves da Silva  
(Membro da Comissão)

Marcio Vagner Campos de Oliveira (Membro  
da Comissão)

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Augusto Vasconcelos, ao Conselho Deliberativo da COMVIDA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS.

Salvador, 19/05/2026.

Weslen Sandro Moreira Santos



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Vagner Campos de Oliveira**, Técnico Nível Superior, em 19/05/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Thais Neves da Silva**, Técnico Nível Superior, em 19/05/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Ribeiro de Almeida**, Coordenador III, em 19/05/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weslen Sandro Moreira Santos**, Coordenador Executivo, em 19/05/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00140430614** e o código CRC **54D7B04C**.